



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº. 1.977, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **readequação orçamentária da fonte de recurso do SUS, para atendimento as diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito a seguir:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 902.000,00 (Novecentos e dois mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
460	04.11.10.301.0225.2.217	120 SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e Variável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
461	04.11.10.301.0225.2.217	120 SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO	Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e Variável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	137.000,00
462	04.11.10.301.0225.2.217	120 SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e Variável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
463	04.11.10.301.0225.2.217	120 SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e Variável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
474	04.11.10.302.0227.2.220	120 SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do MAC Ambulatorial Hospitalar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
475	04.11.10.302.0227.2.220	120 SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO	Manutenção do MAC Ambulatorial Hospitalar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
476	04.11.10.302.0227.2.220	120 SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	Manutenção do MAC Ambulatorial Hospitalar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
477	04.11.10.302.0227.2.220	120 SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	Manutenção do MAC Ambulatorial Hospitalar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	275.000,00
490	04.11.10.305.0228.2.223	120 SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção Piso Fixo de Vigilância e Prom. Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
496	04.11.10.305.0228.2.223	120 SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	Manutenção Piso Fixo de Vigilância e Prom. Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
						Total	902.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 902.000,00 (Novecentos e dois mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
456	04.11.10.301.0225.2.217	120 SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e Variável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	320.000,00
459	04.11.10.301.0225.2.217	120 SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e Variável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
465	04.11.10.301.0225.2.217	120 SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e Variável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
466	04.11.10.301.0225.2.217	120 SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulatorial Fixo e Variável	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	82.000,00
473	04.11.10.302.0227.2.220	120 SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	Manutenção do MAC Ambulatorial Hospitalar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
479	04.11.10.302.0227.2.220	120 SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do MAC Ambulatorial Hospitalar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	283.000,00
492	04.11.10.305.0228.2.223	120 SUS	3.1.90.14.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	Manutenção Piso Fixo de Vigilância e Prom. Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
498	04.11.10.305.0228.2.223	120 SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção Piso Fixo de Vigilância e Prom. Saúde	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
						Total	902.000,00

Art. 2º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a autorizado a abrir o Crédito Adicional suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal